



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2024 - SEMAP

<b>Setor Requisitante:</b> Seção de Material e Patrimônio
<b>Responsável pela Demanda:</b> Gleyson Menezes Moreira
<b>E-mail:</b> dmatos@tre-ac.jus.br <b>Tel.:</b> 3212-4328

**1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
02	<p><b>CAFÉ</b> torrado e moído, embalagem a vácuo, que atenda a resolução de diretoria colegiada da ANVISA n. 277, de 22 de setembro de 2005, e, também, às seguintes características: - pó homogêneo, 100% <i>coffea arábica</i>, com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% - entendendo-se a soma de impurezas + sedimentos + matérias estranhas, conforme definidas no art. 9º, da IN/MAPA 16; - umidade até 5%;</p> <p>NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: <b>mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2</b> na Escala Sensorial do Café (<b>CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR</b>), determinada através de análise sensorial realizada em laboratório capacitado.</p> <p>- acondicionado em embalagens de 500g, lacradas através de sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, desde</p>	1.000	pacote de 500 gramas	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00

que adequadas às condições necessárias à preservação da sua qualidade, onde conste o registro da data de fabricação, prazo de validade e/ou data de validade estampada no rótulo da embalagem, identificação do lote, nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço do torrefador, embalador ou do responsável pelo produto.

- **Validade mínima de 15 (quinze) meses**, contada a partir da entrega pelo fornecedor.

OBS.: não serão aceitos produtos classificados que apresentem umidade acima de 5%, impureza acima de 1% e nota de qualidade global **inferior a 6,0 pontos**, e ainda, que apresentem mau estado de conservação, além de odor e sabor estranhos e impróprios para o consumo.

**1.1. O material/serviço descrito:**

- **Está registrado na ARP n. 01/2024 (evento 0635988)**
- **Não possui registro em ata**

**2. Justificativa para a contratação / aquisição:**

Necessidade de material de consumo para as demandas semanais da SEADE (copa da secretaria) e das zonas eleitorais quanto ao período de preparação para as eleições municipais de 2024 (SEI n.º0001598-09.2023.6.01.8000, evento 0608376).

**3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):**

O serviço de diversas atividades do Regional pode ser comprometido, o que acarretaria prejuízo no atendimento das demandas de magistrados, servidores e público em geral. A medida também se faz necessária para complementar o atual estoque de almoxarifado.

**4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?**

Para o atendimento da Secretaria e Zonas Eleitorais.

**5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.**

**6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?**

( x ) Sim (SEI nº 0612105), com valor previsto de R\$ 60.000,00 (gêneros de alimentação).

( ) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

**7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**

**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

**Dados de quem irá gerenciar o contrato:**

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

**8. Outras informações.**

Rio Branco, 04 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON MENEZES MOREIRA, Assistente**, em 04/07/2024, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0683621** e o código CRC **2E85E31B**.



**PROCESSO** : 0001730-32.2024.6.01.8000  
**INTERESSADO** : Seção de Material e Patrimônio  
**ASSUNTO** : ARP. Aquisição de Café

**Decisão nº 507 / 2024 - PRESI/DG/GADG**

Trata-se de pedido para **aquisição de café**, por meio da Ata de Registro de Preços n. 01/2024 (0635988), conforme demanda apresentada pela Seção de Material e Patrimônio - SEMAP (0683621). O fornecedor é *Imperial Café Comercio Exportação e Importação Ltda*, CNPJ n. 07.638.718/0001-57.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há disponibilidade orçamentária para custear a despesa (0684836).

4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento n. 0684806.

5. A Assessoria Jurídica (ASJUR) conclui, no Parecer n. 0685607, que a contratação é juridicamente possível.

6. A necessidade de aquisição resta demonstrada pela unidade requisitante (0683621). Preenchidos os requisitos exigidos para o tipo de instrução processual em análise, **autorizo** a contratação pretendida, o que faço com fundamento no artigo 6º, II, da Portaria Presidência n. 193/2023, evento 0604669.

7. A gestão do contrato é de responsabilidade do Chefe da Seção de Material e Patrimônio (SEMAP). O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC n. 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e às regras constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 36/2023 (0626636).

8. À SPEO para empenhar.

9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0685676** e o código CRC **E29379A1**.

0001730-32.2024.6.01.8000

0685676v4

Data e hora da consulta: 10/07/2024 20:45  
Usuário: \*\*\*.289.673-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	355

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167559	1027000000	339030	70365	ADM MATAUX

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/07/2024	Ordinário	1730-32.2024	-	13.500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
07.638.718/0001-57	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACA	29375-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BR 262 SN KM 103.3 TAPERA	ES	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

**Descrição**

Aquisição de café em pó

origem do pedido: SEMAP

SEI N. 0001730-32.2024.6.01.8000

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	10/07/2024 19:42:03	Alteração

Data e hora da consulta: 10/07/2024 20:45  
Usuário: \*\*\*.289.673-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CAFÉ torrado e moído, embalagem a vácuo, que atenda a resolução de diretoria colegiada da ANVISA n. 277, de 22 de setembro de 2005, e, também, às seguintes características: - pó homogêneo, 100% coffea arábica, com grau de torra média e grau de moagem fina/média, com grau de impureza até 1% - entendendo-se a soma de impurezas + sedimentos + matérias estranhas, conforme definidas no art. 9º, da IN/MAPA 16; - umidade até 5%; NOTA DE QUALIDADE GLOBAL: mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR). Ata de Registro de Preços n.º 01/2024 (evento 0635988) Item 02.	13.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/07/2024	Inclusão	1.000,00000	13,5000	13.500,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA  
\*\*\*.895.672-\*\*  
10/07/2024 19:42:03

**Gestor Financeiro**

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO  
\*\*\*.275.252-\*\*  
10/07/2024 15:56:08